



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 — Fones 272-1387 e 272-1807 — Teletax 272-1482

COC 75.845.587/0001-51

L E I 782

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 32.500.000 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

1501.13754281.041

Construção do Núcleo Integrado de Saúde

4.1.1.0

Obras e Instalações.....Cr\$ 32.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

1501.10585751.022

Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0

Obras e Instalações.....Cr\$ 32.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

AOS 07 DIAS DE FEVEREIRO DE 1994.

JOSÉ MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL